



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Altera quadros de cargos da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna - SAAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura de cargos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna – SAAE, os seguintes cargos:

I - Coletor de Lixo II – nível de vencimento NV-2, com 75 (setenta e cinco) vagas;

II - Coletor de Lixo I – nível de vencimento NV-5, com 30 (trinta) vagas;

III - Controlador de Rota – nível de vencimento NV-5, com 4 (quatro) vagas;

IV - Balanceiro – nível de vencimento NV-05, com 2 (duas) vagas;

V - Agente de Resíduos – nível de vencimento NV-8, com 3 (três) vagas;

Art. 2º Acresce ao quantitativo de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna – SAAE:

I - Auxiliar de Serviços Gerais II – NV-2 – 06 (seis) vagas

II - Pedreiro – NV-5 – 01 (uma) vaga

III - Zelador/Rondante - NV-3 – 03 (três) vagas

IV - Motorista – NV-6 – 06 (seis) vagas

V - Técnico de Segurança do Trabalho – NV-9 -01 (uma) vaga

Art. 3º Com a criação e o aumento do quantitativo de vagas dos cargos tratados nos artigos 1º e 2º, o quadro de cargos de provimento efetivo do SAAE, previsto no Anexo V da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, consolidado no Anexo I da Lei Complementar nº 89, de 13 de fevereiro de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4º A estrutura organizacional da Gerência Superior de Gestão de Resíduos e suas atribuições tratadas na Lei Complementar nº 97, de 5 de dezembro de 2014, passam a ser de competência exclusiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 100, de 2 de março de 2015.

Art. 5º Ficam criados, na estrutura de cargos de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, os cargos com os seguintes níveis de vencimentos e quantitativos de vagas:



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação da LC. 105/15 – Fl. 2

- I - Assessor Gabinete III (V-15) – 1(uma) vaga;
- II - Chefe de Núcleo de Setor (V-13) – 1(uma) vaga.

Art. 6º Acresce 1 (uma) vaga ao quantitativo do cargo “Chefe de Setor” de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna – SAAE.

Art. 7º Para os fins dos artigos 4º, 5º e 6º, os organogramas da Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 97, de 5 de dezembro de 2014 passam a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

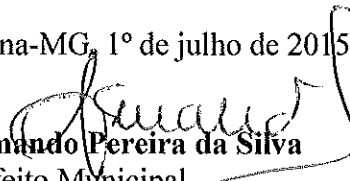
Art. 8º Com a criação dos cargos e o aumento do quantitativo de vagas tratados nos artigos 5º e 6º e a alteração dos organogramas prevista no artigo 7º desta Lei, o quadro de cargos de provimento em comissão do SAAE estabelecido Anexo VII da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, consolidado no Anexo III da Lei Complementar nº 98, de 5 de dezembro de 2014, e o quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Direta disposto no Anexo III da Lei nº 3.072/96, alterado pelo Anexo I da Lei Complementar nº 98, de 5 de dezembro de 2014, passam a vigorar na forma dos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 9º As atribuições dos cargos criados nos artigos 1º e 5º, bem como as atribuições específicas dos cargos a que se referem os incisos I e V do artigo 2º encontram-se definidas no Anexo V, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da autarquia SAAE.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 1º de julho de 2015.


Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal


Marcos Vinício Ferreira
Diretor Geral do SAAE


Otacília de Cássia Barbosa Parreira
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

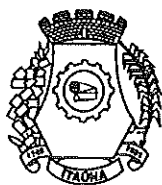
LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2015

ANEXO I

Quadro de Cargos de Provisão Efetivo - Autarquia SAAE

Anexo V da Lei 3072/96

Grupo Ocupacional	Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Nível de Vento.
Serviços Gerais	- Auxiliar de Serviços Gerais I	01	V - 1
	- Coletor de lixo II	75	V - 2
	- Auxiliar de Serviços Gerais II	100	
	- Servente	13	
	- Atendente de Serviços	04	
Oficial de serviços	- Porteiro	04	V - 3
	- Zelador/ Rondante	13	
	- Auxiliar de Oficina/Ferramentaria	02	
	- Contínuo	02	
Apoio Operacional	- Auxiliar de Manutenção	07	V - 4
	- Balanceiro	02	V - 5
	- Coletor de lixo I	30	
	- Controlador de Rota	04	
	- Eletricista	02	
	- Calceteiro	10	
	- Encanador	30	
	- Pedreiro	16	V - 6
	- Agente de Manutenção	02	
	- Motorista	20	
	- Operador de Máquinas	06	
	- Operador de ETA/ETE	11	
Agente de Serviços	- Assistente Administrativo	15	V - 7
	- Telefonista	03	
	- Leiturista	13	
Assistente Técnico	- Agente de Resíduos	03	V - 8
	- Fiscal	05	
	- Mecânico Hidráulico	02	
	- Oficial Prático	10	
Técnico Administrativo	- Contabilista	02	V - 9
	- Oficial Administrativo	25	
	- Técnico Químico	04	
	- Topógrafo	01	
	- Técnico de Laboratório	07	
	- Oficial de Manutenção	02	
	- Técnico de Saneamento	01	
	- Técnico de Segurança do Trabalho	02	
	- Técnico de Ambiental	01	



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

	- Desenhista/Projetista	04	
Nível Superior	- Advogado	02	V – 10
	- Engenheiro	02	
	- Médico	01	

[Handwritten signature]

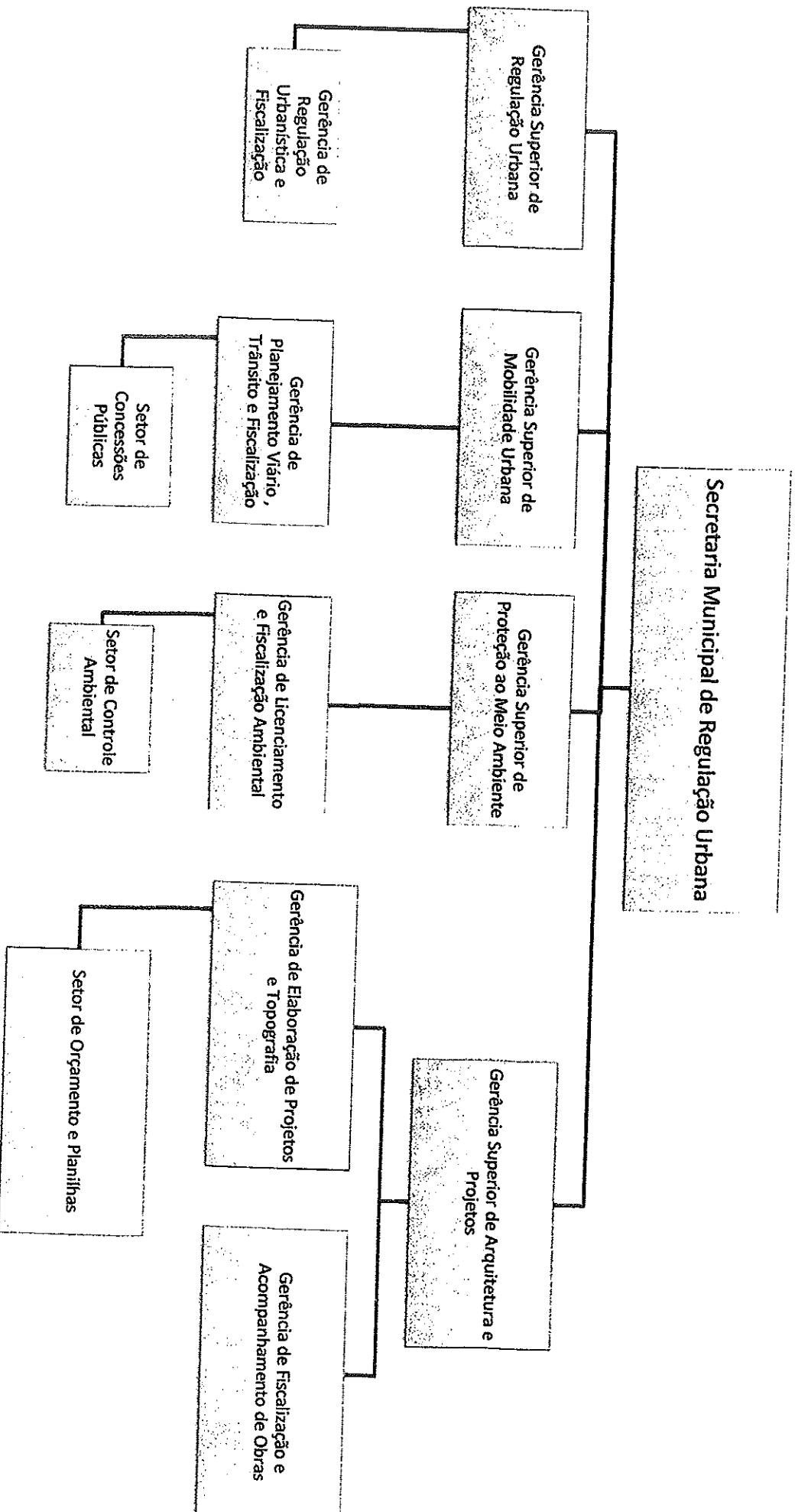


Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

a) Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Regulação Urbana

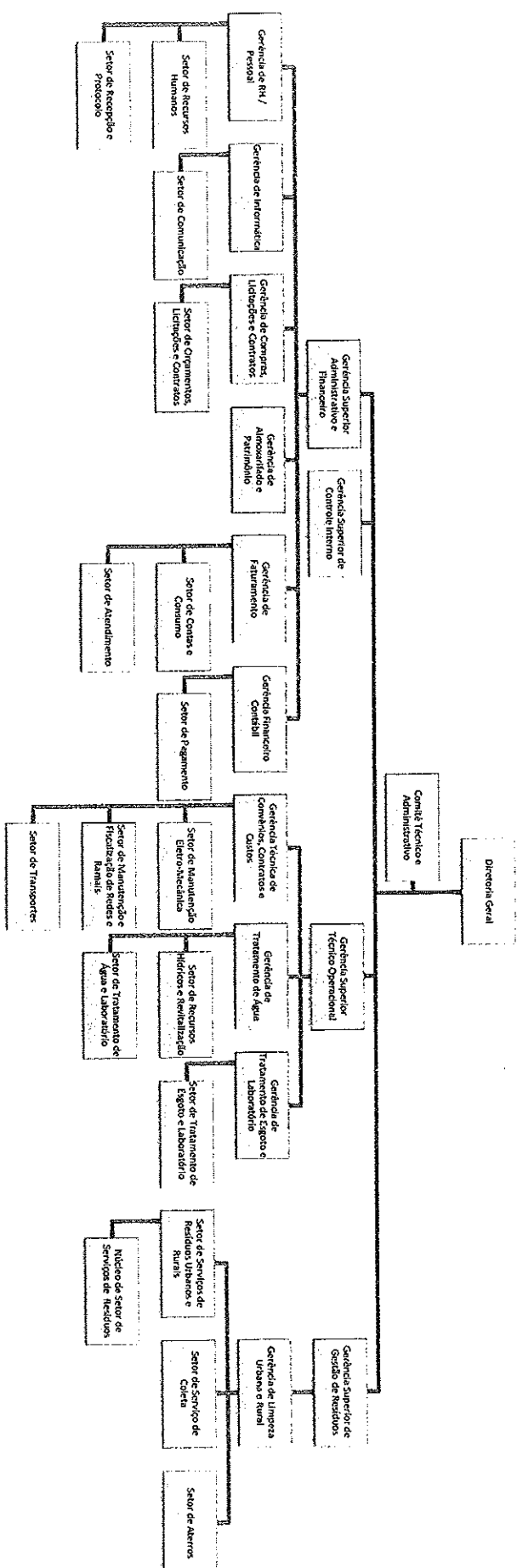
LC 105/15





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

b) Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE





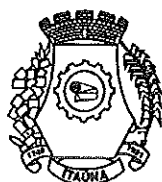
Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III Lei Complementar nº 105, de 1º/7/15

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – Autarquia SAAE (Anexo VII da Lei nº 3.072/96)

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Código	Gratificação %	Remuneração
Diretor-Geral	01	PC.01	-	V-19
Gerente I – GI	04	PC. 07	40	V-17
Gerente II – GII	09	PC. 09	30	V-15
Gerente de Tratamento de Esgoto e Laboratório	01	PC. 09	30	V-15
Assessor de Gabinete II	01	PC.11	35	V-16
Assessor de Gabinete III	01	PC.12	30	V-15
Chefe de Setor	13	PC-13	10	V-14
Chefe de Setor de Tratamento de Esgoto e Laboratório	01	PC.13	10	V-14
Chefe de Setor de Tratamento de Água e Laboratório	01	PC.13	10	V-14
Chefe de Setor de Recursos Hídricos e Revitalização	01	PC.13	10	V-14
Chefe de Núcleo de Setor	01	PC.14	10	V-13



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2015

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA ANEXO III- LEI Nº 3072/96

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Código	Vencimento	Gratificação %	Nível de vencimento	Remuneração do cargo – valores referentes ao mês 01/2015
Secretário Municipal	10	PC. 01	–	–	V-19	R\$ 8.175,80
Procurador-Geral do Município	01	PC. 02	–	–	V-19	R\$ 8.175,80
Controlador-Geral do Município	01	PC. 03	–	–	V-19	R\$ 8.175,80
Secretário Adjunto	01	PC.04	R\$ 4.844,80	40%	V-18	R\$ 6.782,72
Chefe de Gabinete	01	PC. 05	R\$ 4.844,80	40%	V-18	R\$ 6.782,72
Procurador Adjunto	01	PC.06	R\$ 4.844,80	40%	V-18	R\$ 6.782,72
Procurador-Chefe da	01	PC. 07	R\$ 3.876,84	40%	V-17	R\$ 5.426,17
Procuradoria Administrativa e do Patrimônio						
Procurador-Chefe da	01	PC. 08	R\$ 3.876,84	40%	V-17	R\$ 5.426,17
Procuradoria Judicial e Fiscal						
Procurador-Chefe da Adm. Autárquica e Fundacional	01	PC. 09	R\$ 3.876,84	40%	V-17	R\$ 5.426,17
Comandante da Guarda Municipal	01	PC. 10	R\$ 3.876,84	40%	V-17	R\$ 5.426,17
Gerente I - GI	25	PC. 11	R\$ 3.876,84	40%	V-17	R\$ 5.426,17
Gerente II- GII	41	PC. 12	R\$ 2.849,22	30%	V-15	R\$ 3.703,98
Gerente Serv.Admin.Guarda Municipal	01	PC.13	R\$ 2.849,22	30%	V-15	R\$ 3.703,98
Assessor de Gabinete I	02	PC. 14	R\$ 3.875,84	40%	V-17	R\$ 5.426,17
Assessor de Gabinete II	03	PC. 15	R\$ 3.383,82	35%	V-16	R\$ 4.568,15
Assessor de Gabinete III	05	PC. 16	R\$ 2.849,22	30%	V-15	R\$ 3.703,98
Assessor de Gabinete IV	15	PC. 17	R\$ 2.241,31	10%	V-14	R\$ 2.465,44
Chefe de Setor	52	PC.18	R\$ 2.241,31	10%	V-14	R\$ 2.465,44
Chefe de núcleo de Setor	36	PC.19	R\$ 1.604,20	10%	V-13	R\$ 1.764,62



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2015

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

Cargos efetivos e Comissionados da Autarquia SAAE:

Denominação do Cargo: Coletor de Lixo I

Nº de Vagas: 30

Vencimento: R\$ 1.194,19

Carga Horária semanal: 44h/semana

Forma de provimento: concurso público

Requisitos para ocupação:

Instrução: as 4 (quatro) séries iniciais do Ensino Fundamental

Descrição das atribuições:

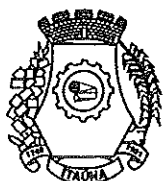
- executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de lixo.
- realizar os serviços de coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor;
- usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual;
- operar basculador de contêiner de edifícios, logradouros públicos e outros;
- colocar lixo em caminhões apropriados e descarregá-lo nos lugares para tal destinado;
- executar outras tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II

Descrição das atribuições:

Lotação Gestão de Água e Esgoto:

- executar, sob supervisão imediata, serviços braçais diversos como: escavação, aterro, compactação, limpeza e retirada de entulhos e materiais restantes de obras e manutenções nas redes de água, esgoto e captação pluvial.
- operar máquinas e equipamentos necessários para execução de obras/manutenção como compactadores, rompedores, roçadeiras, etc.
- auxiliar em suas atividades os pedreiros, calceteiros, encanadores e outros; assim como, auxiliar quando solicitado, nos serviços internos da ETA/ETE, como transporte e organização de materiais, máquinas, móveis, dentre outros.
- realizar serviços de limpeza dos reservatórios de água e decantadores da ETA, assim como dos reatores, centrífugas e emissários da ETE.
- realizar a limpeza geral e conservação das áreas internas/externas da delimitação da ETA/ETE. Limpar, lubrificar e zelar pelas ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho.
- executar serviços e atividades afins.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Anexo V da LC. 105/15

Lotação Gestão de Resíduos:

- executar tarefas manuais de caráter simples.
- atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.;
- executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- executar atividades de capinação e retirada de mato;
- transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
- executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
- preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
- aparar grama, limpar e conservar os jardins;
- aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
- cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;
- executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
- realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
- escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
- efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
- executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
- executar outras tarefas correlatas.

Denominação do Cargo: Controlador de Rota

Nº de Vagas: 04

Vencimento: R\$ 1.194,19

Carga Horária semanal: 44h/semana

Forma de provimento: concurso público

Requisitos para ocupação:

Instrução: as 4 (quatro) séries iniciais do Ensino Fundamental

Descrição das atribuições:

- observar e fazer respeitar a correta execução do serviço de coleta de lixo, pelos trabalhadores do setor, notificando à chefia quaisquer ocorrências;
- executar as atividades operacionais de conferência e fiscalização quanto à prestação dos serviços, assim como o cumprimento das rotas estipuladas;
- atender às determinações da chefia quanto à conferência de ocorrências nas rotas;
- atender às chamadas da população para conferência na execução do serviço de recolhimento de lixo;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Anexo V da LC. 105/15
Atribuições do Cargo: Controlador de Rota.

- empreender notificações e conscientização da comunidade para a eficiente prestação dos serviços de recolhimento de resíduos;
- executar ações de conscientização ambiental quanto à maneira de disposição, horários e locais de recolhimento de lixo;
- executar outras tarefas relacionadas com a sua função e área de atuação.

Denominação do Cargo: Agente de Resíduos

Nº de Vagas: 03

Vencimento: R\$ 1.596,30

Carga Horária semanal: 40h/semana

Forma de provimento: concurso público

Requisitos para ocupação:

Instrução: Ensino Médio completo

Descrição das atribuições:

- executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras da rede de limpeza urbana e coordenação de aterros, inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com setor em que estiver sob sua responsabilidade, assim como zelar pela manutenção de equipamentos, ferramentas e veículos utilizados em serviço, nas áreas urbana e rural, quando assim for demandado;
- atender a determinações da chefia superior, no que se refere à prestação dos serviços de limpeza urbana do Município.
- executar outras tarefas relacionadas com a sua função e área de atuação.

Denominação do Cargo: Balanceiro

Nº de Vagas: 02

Vencimento: R\$ 1.194,19

Carga Horária semanal: 44h/semana

Forma de provimento: concurso público

Requisitos para ocupação:

Instrução: as 4 (quatro) séries iniciais do Ensino Fundamental

Descrição das atribuições:

- anotar diariamente o nome do cliente e do motorista do veículo, placa e peso do veículo, na entrada e na saída (caminhão cheio e vazio), que será encaminhado ao aterro sanitário e/ou ao centro de triagem;
- zelar pela preservação e manutenção dos aparelhos, máquinas e equipamentos utilizados no local de trabalho;
- informar ao superior hierárquico quaisquer ocorrências diferentes do cotidiano do trabalho.
- executar outros serviços e atividades afins.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Anexo I da LC. 105/15

Denominação do Cargo: ^{lixo} **Coletor de Resíduos II**

Nº de Vagas: 75

Vencimento: R\$ 788,00

Carga Horária semanal: 44h/semana

Forma de provimento: concurso público

Requisitos para ocupação:

Instrução: as 4 (quatro) séries iniciais do Ensino Fundamental

Descrição das atribuições:

- atuar na limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos existentes no Município, varrendo e colhendo detritos;
- realizar suas tarefas observando, sempre, noções de limpeza, sem deixar resíduos por onde passam;
- executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo: **Chefe de Setor**

lotação _ Setor de Serviços de coleta

Nº de Vagas: 01

Forma de provimento: em comissão

Remuneração: R\$ 2.241,31 + 10%

Descrição das atribuições:

- controlar o serviço de varrição de vias e logradouros públicos;
- zelar pelo cumprimento de horário, itinerário e setores de varrição;
- zelar pela execução de serviços de emergência da limpeza pública;
- executar orientação à população para os problemas de limpeza pública;
- zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos de limpeza pública;
- orientar a entrega de notificações e autos de infração às normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública;
- controlar apontamento de presença e horas trabalhadas dos servidores lotados no setor;
- atender às demandas do setor de varrição e limpeza de vias e espaços públicos;
- exercer outras atividades correlatas ou serviços que lhe seja atribuído por lei ou regulamentos

Denominação do Cargo: **Chefe de Setor**

Lotação: Setor de Resíduos Urbanos e Rurais

Nº de Vagas: 01

Forma de provimento: em comissão

Remuneração: R\$ 2.241,31 + 10%

Descrição das atribuições:

- planejar, organizar, dirigir e controlar o sistema de coleta regular de lixo domiciliar e coleta de resíduos sólidos especiais nas áreas urbana e rural do Município;
- desenvolver, regulamentar, supervisionar e orientar a execução e operação dos serviços integrantes ou relacionados com as atividades fins;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Anexo V da LC. 105/15
Atribuições do Cargo: Chefe de Setor.

- atuar no sentido do cumprimento de normas de acondicionamento, coleta e transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;
- exercer outras atividades correlatas ou serviços que lhe seja atribuído por lei ou regulamentos.

Denominação do Cargo: Chefe de Núcleo de Setor

lotação: Núcleo de Setor de Resíduos

Nº de Vagas: 01

Forma de provimento: cargo comissão

Remuneração: R\$ 1.604,20 + 10%

Descrição das atribuições:

- levantar necessidades do serviço de resíduos;
- planejar e executar a melhor forma de coletar os resíduos sólidos e de saúde;
- manter o arquivo com informações necessárias dos todos os pontos de coleta da área urbana e rural;
- viabilizar a tramitação e andamento de documentos relativos a área de sua competência;
- auxiliar na elaboração e acompanhamento do planejamento do setor de resíduos.

Denominação do Cargo: Assessor de Gabinete III

lotação: Gerência Superior de Gestão de Resíduos

Nº de Vagas: 01

Forma de provimento: cargo comissão

Remuneração: R\$ 2.849,22 + 30%

Descrição das atribuições:

- assessorar o superior hierárquico imediato e gerências em assuntos de natureza específica da área de sua atuação;
- elaborar pareceres e informes técnicos, bem como relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área;
- manter atualizado o site institucional com informações gerais de interesse da comunidade acadêmica;
- providenciar, supervisionar a elaboração de material informativo e em contato com os órgãos de imprensa fazer sua divulgação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;
- organizar as reuniões convocadas pela administração.

Denominação do Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho

lotação: Gerência Superior de Gestão de Resíduos

Descrição das atribuições específicas:

- acompanhar e orientar na execução de tarefas de obras manutenções quanto a segurança dos funcionários referentes às sinalizações;
- proteções de barrancos com escoramentos, riscos de contaminações com produtos químicos ou nocivos à saúde e segurança no trabalho para os servidores;



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Anexo I' da L.C. 105/15

Atribuições do Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho.

- identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;
- administrar e controlar e executar a documentação de saúde e segurança no trabalho;
- desenvolver, coordenar e executar serviços e atividades que lhe forem conferidas pelo setor público.